



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022

3º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
DE Nº 09/2022,
CELEBRADO
ENTRE O
DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA
AL/SE e a
EMPRESA
ACTIVE GESTÃO
E SERVIÇOS
LTDA - ME.

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - DSEI-AL/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0042-53, com endereço na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, CEP: 57062-280 - Jardim Petrópolis - Maceió-AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, TANAWY DE SOUZA TENÓRIO, nomeado pela Portaria nº 403, de 9 de março de 2023, publicada no *DOU* de 3 de abril de 2023, e a Empresa ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.914.691/0001-58, sediada na avenida Vinte de Janeiro, 1019, Galpão 000B, CXPST 075, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-120, e-mail: activegestaope@gmail.com, Telefone (81) 99626-8750, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Nascimento das Chagas Júnior, Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000023/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REPACTUAR** os valores do Contrato Nº 09/2022, em razão dos reajustes na folha de salários, com base na **correção pelo índice IPCA e na Convenção Coletiva de Trabalho de Alagoas 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 71.366,06 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para **R\$ 76.580,71 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**, perfazendo um valor estimado anual passando de R\$ 856.392,72 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 918.968,52 (novecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

2.2. As diferenças pretéritas devidas a título de repactuação, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG no período compreendido entre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, a partir de **01/01/2025**, será pago o valor retroativo de **R\$ 53.077,57 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, referente a correção pelo IPCA dos períodos 2023/2024 e 2024/2025, pagos em parcela única mediante apresentação de nota fiscal separada, caso os impostos sejam recolhidos em valor diferenciado por posto, de acordo com tabela abaixo:

VALOR RETROATIVO 2025

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL PAGO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA A PAGAR
JANEIRO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 75.866,78	R\$ 4.500,72
FEVEREIRO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 75.866,78	R\$ 4.500,72
MARÇO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 75.866,78	R\$ 4.500,72
ABRIL 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 75.866,78	R\$ 4.500,72
MAIO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 75.866,78	R\$ 4.500,72
JUNHO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 75.866,78	R\$ 4.500,72
JULHO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 76.580,71	R\$ 5.214,65
AGOSTO 2025	R\$ 71.366,06	R\$ 76.580,71	R\$ 5.214,65

SETEMBRO 2025	R\$ 71.366,06	R\$76.580,71	R\$ 5.214,65
OUTUBRO 2025	R\$ 71.366,06	R\$76.580,71	R\$ 5.214,65
NOVEMBRO 2025	R\$ 71.366,06	R\$76.580,71	R\$ 5.214,65
TOTAL		R\$53.077,57	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo de Apostilamento será contada a partir da data de assinatura e seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025 data base da referida categoria profissional, conforme estabelece Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 2507023/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 173241

Elemento de Despesa: 339037

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato acima mencionado, firmado em 01/08/2022.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/12/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Nascimento das Chagas Junior, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052184657** e o código CRC **18F52C4F**.